



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4031/2022

DATA: 23/06/2022

AUTÓGRAFO N°: 4121

DATA: 21/06/2022

PROJETO DE LEI N°: 19 / 2022- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000713 / 2022

DATA: 13 / 06 / 2022

AUTOR: Vereador : JACKSON

ASSUNTO: institui O Dia Do Bombeiro Municipal E O Inclui No Calendário Oficial De Eventos Do Município De Mairinque .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 13/06/2022

EMENDAS N°S:

VETO: sim: N°:

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 19 / 2022 - L

INSTITUI O DIA DO BOMBEIRO MUNICIPAL E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Jackson:

Art. 1º – Fica instituído o “**DIA DO BOMBEIRO MUNICIPAL**”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

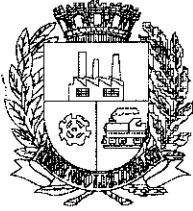
PARÁGRAFO ÚNICO – A data estabelecida no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mairinque 13 de junho de 2022.


VEREADOR JACKSON

11:10 13/06/2022 000713 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos com este projeto, instituir o "Dia do Bombeiro Municipal" e incluí-lo no calendário oficial de eventos do município, pois o Grupamento de Bombeiros de Mairinque é uma instituição de grande importância, que heroicamente atua em nosso município na proteção de nossa comunidade.

Pela pertinência da proposta, esperamos seja ela merecedora da aprovação dos nobres colegas.

Mairinque 13 de junho de 2022.

VEREADOR JACKSON



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 19 / 2022-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 13 de junho de 2021.

Expediente da 50ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



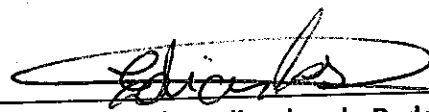
FOLHA DE VOTAÇÃO

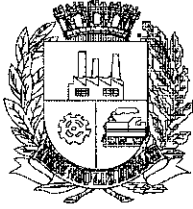
DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 19/2022-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>0</u> votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 20 de junho de 2022
Ordem do Dia da 51ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO N° 4121 / 2022

INSTITUI O DIA DO BOMBEIRO MUNICIPAL E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

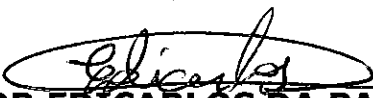
A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 19/2022-L, de autoria do vereador Jackson, a saber:

Art. 1º – Fica instituído o "**DIA DO BOMBEIRO MUNICIPAL**", a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data estabelecida no "caput" passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Mairinque em 21 de junho de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.031 / 2022

(Projeto de Lei nº 19/2022-L – Vereador Jackson – Autógrafo nº 4121/2022, de 21/06/2022)

INSTITUI O DIA DO BOMBEIRO MUNICIPAL E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DO BOMBEIRO MUNICIPAL**”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

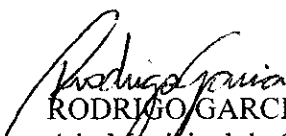
Parágrafo único - A data estabelecida no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de junho de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/06/2022.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo